



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se a Meta 19.d ao Objetivo 19 do Anexo ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Meta 19.d. Constituir, executar e fomentar, até o segundo ano de vigência do PNE, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), ações de incentivo à produção e à distribuição de material didático escolar, para todas as etapas e modalidades, buscando a integração curricular, a transversalidade e a abordagem de questões socioambientais e sociocientíficas, voltados para a proteção ambiental e da biodiversidade, ao enfrentamento das adversidades causadas pelas mudanças climáticas, ao combate ao racismo ambiental, à valorização das culturas dos povos originários e tradicionais, e às práticas agroecológicas e da agricultura familiar, considerando as especificidades de cada região do país”

JUSTIFICATIVA

A criação do Objetivo 19 é sugerida por seguir a indicação do Eixo VII do Documento Final da CONAE 2024, que contempla os compromissos da educação com a vida em suas diferentes formas, ambientes e territórios, partindo da premissa que ela se realiza de modo integral, plena e saudável somente em um ambiente natural com a biodiversidade preservada, protegida e por meio de um modelo de desenvolvimento

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255826406100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 15/05/2025 10:24:06.170 - PL261424
EMC 844/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.844/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

socioambiental sustentável. Tais aspectos são essenciais à promoção e à garantia da justiça social e ambiental plenas, cujo princípio se materializará com a efetiva superação das desigualdades, da fome, da pobreza e das diferentes formas de opressão, discriminação e preconceitos. O documento prevê que a educação pública, gratuita e de qualidade deve ser o eixo central da implementação de medidas urgentes para definir e aperfeiçoar marcos legais socioambientais e de direitos humanos, visando à (re)construção de políticas públicas de Estado em diferentes áreas. O propósito é fortalecer e combinar esforços estratégicos pela educação para a sustentabilidade socioambiental, pelo desenvolvimento sustentável e para o alcance da justiça social plena. Em razão deste pontos, e seguindo a Proposição 1 do Eixo VII do Documento Final da Conae 2024, o objetivo tem a referida abrangência.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAE, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255826406100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 15/05/2025 10:24:06.170 - PL261424
EMC 844/2025 PL261424 => PL 2614/2024

EMC n.844/2025



* C D 2 5 5 8 2 6 4 0 6 1 0 0 *